

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº396/99

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
O GRUPO TEATRAL VOZES DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

LEI:

**Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos
do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática
08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no
valor de R\$1.000,00 (um mil reais).**

**Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Grupo
Teatral Vozes de Venda Nova do Imigrante.**

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de setembro de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal